



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

R-  
6/5/92  
ph

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CEÁ.

REQUERIMENTO Nº 011/92

APROVADO por

Unanimidade

Discutido em

Ordinária

em 06 de 05 de 92

Jesus Maria Moreira de Azevedo  
Presidente

①

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições, na forma regimental e tendo em vista o total desrespeito ao FERIADO DE 1º DE MAIO por parte dos comerciantes locais, que com raríssimas exceções atendeu o chamamento de liberar seus empregados naquele feriado nacional, VEM, respeitosamente, à presença de V. Excia., e dos demais Pares desta Casa Legislativa, para requerer que seja criada uma Comissão de Estudo para elaborar uma EMENDA À LEI ORGÂNICA ou mesmo para elaborar uma LEI ORDINÁRIA, na forma do art. 11, XXVIII, alínea "c" da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, estabelecendo um controle mais justo para horário de funcionamento dos estabelecimentos de Comércio de nosso Município, em especial na sede de Tabuleiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de maio de 1992.

Jesus Maria Moreira de Azevedo

Vereador JESUS MOREIRA DE ANDRADE